DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1559** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Errata 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Outros atos de concurso/processo seletivo 5
Outros Atos 8

Poder Legislativo 12
Licitações e Contratos 12
Inexigibilidade 12
Dispensas 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.856, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar e dá outras providências".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiuva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 14 da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do artigo 206, da Constituição Federal, incisos I e II do artigo 14, da Lei Federal 9394/96, em especial a Lei Municipal 1.597, de 14 de setembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.597, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática e a escolha de Diretor de Educação Básica, das Escolas de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino de Orindiuva-SP;

CONSIDERANDO que o inciso I, do § 1º do artigo 14, da Lei Federal 14.113/2020, refere-se ao provimento do cargo ou função de gestor escolar e acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO que a gestão democrática no ensino público, implica decisões coletivas que pressupõem a participação da comunidade escolar, bem como os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano de Gestão Escolar das Unidades de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, com observância dos princípios e finalidades da educação;

CONSIDERANDO que o artigo 9º, da Lei Municipal 1.597, de 14 de setembro de 2022, cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar;

CONSIDERANDO que a finalidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar é monitorar e avaliar os processos que visam a Gestão Democrática nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, do Município de Orindiuva-SP, criada pelo artigo 9º, da Lei Municipal 1.597, de 14 de setembro de 2022, observada a seguinte representatividade e composição:

I - Dois representantes de pais/responsáveis;

Titular
Nome: Jaqueline de Carvalho Oliveira Santos
RG. 44.988.699 e CPF 363.517.158-14

Titular
Nome: Priscila Luiz dos Santos
RG. 45.234.021-4 e CPF 355.129.968-43

Suplente
Nome: Iraci Rodrigues Gomes Lucianelli
RG.27.103.243-1 e CPF 181.843.778-35

Suplente
Nome: Denise de Almeida Franchi
RG. 65.199.380-5 e CPF 720.137.611-04

II – Três Professores em efetivo exercício do magistério;

Titular:
Nome: Marilza Ruviero Perecin Silva
RG 22.301.314-6
CPF: 148.321.308-27

Titular:
Nome: Jéssica Bomfim de Freitas
RG 48.509.383-2
CPF 407.204.788-4

Titular:
Rosana Maria dos Santos
RG 15.206.762
CPF 144.328.248-56

Suplente:
Nome: Adriana da Silva Monção Resende
RG 30.689.584-5
CPF 277.109.738-92

Suplente:
Andreza Salviano Garcia
RG 26.348.997-8
CPF 258.314.958-09

Suplente:
Ana Claudia Lima dos Santos
RG 25.299.852-2
CPF 121.648.628-05

III - Dois representantes da equipe de apoio escolar;

Titular
Nome: Ediane dos Santos Barros
RG. 49.927.904-9 e CPF 481.620.228-56

Titular
Nome: Thais Regina Ferreira Freitas
RG. 42.511.905-1 e CPF 362.736.288-42

Suplente
Nome: Celi Pereira de Brito
RG.29.246.873-8 e CPF 272.966.698-29

Suplente
Nome: Sumária Diogo Januário Ruvieri
RG. 15.206.749-8 e CPF 257.773.648-70

IV - Um representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular:

Maira Borges Barbosa
RG.44.988.647-5
CPF 380.088.098-92
Suplente
Mirene Freitas Barbosa Giacomini
RG. 25083497-2
CPF 248.321.208-40

V – Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
Titular
Marília da Silva Paz Borges
RG 42.214.361-3 e CPF 024.852.611-13
Suplente
Idarci Rodrigues Gomes
RG 22.301.273-7 e CPF 148.321.878-30

Art. 2º - Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar terão mandato de 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º - O exercício do mandato dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 02 de dezembro de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina De Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Orindiúva, por meio de sua Prefeita Municipal, Sra MIRELI CRISTINA LEITE RUVIÉRI MARTINS, publica ERRATA junto a publicação do Termo de Homologação e Adjudicação da Concorrência nº 01/2022, para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000098/22
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2247 20 de janeiro de 2022;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor do licitante: **ELZENIR ALVES DE JESUS**, o Ponto nº 01, perfazendo o valor total mensal de R$ 2.000,80 (dois mil reais e oitenta centavos); **MICHELLE MAGALHÃES MONTEIRO**, o Ponto nº 02, perfazendo o valor total mensal de R$ 515,90 (quinhentos e quinze reais e noventa centavos); **VALDIR DE ARAÚJO MUNIZ**, o Ponto nº 03, perfazendo o valor total mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais); **ANA CLÁUDIA BARBOZA DA SILVA RODRIGUES**, o Ponto nº 04, perfazendo o valor total mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), visando a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, A TÍTULO ONEROSO, COM ENCARGOS E CONDIÇÕES, DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS EM BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, CARACTERIZADOS COMO DEPENDÊNCIAS AUTÔNOMAS QUE INTEGRAM OS PRÉDIOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA “ALMIR DE PAULA DIAS”, DO GINÁSIO DE ESPORTES “WILSON ALVES DA SILVA”, DO GINÁSIO DE ESPORTES “MATHEUS BARBOSA MARQUES”, LOCALIZADA NA PRAÇA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, NESTA CIDADE DE ORINDIUVA. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 08 de novembro de 2022
Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Prefeita Municipal

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000098/22
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2247 20 de janeiro de 2022;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor do licitante: **ELZENIR ALVES DE JESUS**, o Ponto nº 01, perfazendo o valor total mensal de R$ 2.000,80 (dois mil reais e oitenta centavos); **MICHELLE MAGALHÃES MONTEIRO**, o Ponto nº 02, perfazendo o valor total mensal de R$ 515,90 (quinhentos e quinze reais e noventa centavos); **VALDIR DE ARAÚJO MUNIZ**, o Ponto nº 03, perfazendo o valor total mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), visando a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, A TÍTULO ONEROSO, COM ENCARGOS E CONDIÇÕES, DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS EM BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, CARACTERIZADOS COMO DEPENDÊNCIAS AUTÔNOMAS QUE INTEGRAM OS PRÉDIOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA “ALMIR DE PAULA DIAS”, DO GINÁSIO DE ESPORTES “WILSON

ALVES DA SILVA", DO GINÁSIO DE ESPORTES "MATHEUS BARBOSA MARQUES", LOCALIZADA NA PRAÇA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, NESTA CIDADE DE ORINDIUVA. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 08 de novembro de 2022

Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Prefeita Municipal

Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Prefeita Municipal

.....

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2022

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA				
MOTORISTA				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000551	MARCIA LUCIANA DIAS	80,00	1º	Classificado
0000235	HUANDERSON LOPES SALOMÃO	80,00	2º	Classificado
0001276	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	80,00	3º	Classificado
0000360	WEIMAR DONIZETI DA SILVA	80,00	4º	Classificado
0001067	BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS	80,00	5º	Classificado
0000225	FRANCENILDO RODRIGUES DE MELO	77,50	6º	Classificado
0000435	EDMAR DOS SANTOS DA COSTA	77,50	7º	Classificado
0001341	EDEVALDO GENIVAL BATISTA	77,50	8º	Classificado
0001240	LUCIANO DA SILVA BOUNA	77,50	9º	Classificado
0001262	ISRAEL MOTA DE MOURA	77,50	10º	Classificado
0000104	ALISSON SANTOS DE SOUZA	77,50	11º	Classificado
0001434	NIVALDO FERNANDES CARVALHO	75,00	12º	Classificado
0001573	SIDNEY DE SOUZA PEREIRA	75,00	13º	Classificado
0001535	GABRIEL RODRIGUES DIAS	75,00	14º	Classificado
0000884	EDMILSON SEBASTIAO DE ALMEIDA	75,00	15º	Classificado
0001273	MAYCON ALVES DOS SANTOS	72,50	16º	Classificado
0000939	JOÃO VICTOR EDUARDO OLIVEIRA	72,50	17º	Classificado
0001493	FABIANO RODRIGUES PEREIRA	72,50	18º	Classificado
0001556	ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	70,00	19º	Classificado
0001057	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	67,50	20º	Classificado

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

OPERADOR DE MÁQUINAS				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0001690	LEONARDO NUNES MARIN	70,00	1º	Classificado
0000538	ELIANDER JULIO FERREIRA	67,50	2º	Classificado
0001145	GILIARDESILVA HONORIO	65,00	3º	Classificado
0000324	SERGIO LUCIANELLI	62,50	4º	Classificado
0000028	WELTON ROBERTO DA SILVA SANTOS	60,00	5º	Classificado
0000113	BRUNO HERBERT GUALBERTO DOS SANTOS	60,00	6º	Classificado
0001646	PAULO OCELIO FELIPE NUNES	60,00	7º	Classificado
0000032	RODRIGO FERNANDES DOS SANTOS	52,50	8º	Classificado

TRATORISTA				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000052	LEANDRO CARNEIRO RODRIGUES	82,50	1º	Classificado
0000195	JOÃO PEDRO FREIRE GALANTE	77,50	2º	Classificado
0001725	EDER SILVA ERMENEGILDO	62,50	3º	Classificado
0001479	SÉRGIO TEIXEIRA LAURIANO	62,50	4º	Classificado
0000431	MURILO MOISES RIBEIRO	60,00	5º	Classificado
0000292	EDGAR HENRIQUE NUNES SIMEÃO	57,50	6º	Classificado
0000587	MAURO ALCIDES DE OLIVEIRA DUARTE	55,00	7º	Classificado
0000129	SANDRO BARBOSA ALEXANDRE	52,50	8º	Classificado
0001102	THULYO FERREIRA NEVES	52,50	9º	Classificado
0001135	GIULIANDER RIBEIRO PRATES	50,00	10º	Classificado

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2022

A Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em conformidade com o Edital Nº 01/2022 do Concurso Público, **CONVOCA** todos os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na prova objetiva para os cargos de **MOTORISTA**, **OPERADOR DE MÁQUINAS e TRATORISTA** para comparecer no local, dia e horário abaixo para a realização das provas PRÁTICAS, conforme segue:

DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09 HORAS

ALMOXARIFADO MUNICIPAL
RUA NICANOR PEREIRA, 91
ORINDIÚVA - SP

Com o objetivo de minimizar a possibilidade de contágio pelo novo coronavirus, os candidatos serão submetidos ao processo de verificação da temperatura corporal quando do acesso ao local de aplicação das provas, os candidatos que apresentarem uma temperatura corporal acima de 37,5º C não poderão realizar as provas por conta do risco de contaminação dos demais candidatos e equipe de aplicadores.

Os candidatos ficam desobrigados do uso de máscaras durante o período de realização das provas em função do Decreto Estadual nº 66.575 de 17 de março de 2022 que desobriga o uso de máscaras em ambientes fechados, ficando assim a opção de usar ou não a máscara a critério do candidato.

Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E, sem o qual não será possível a realização das provas.

Os portões do local de provas serão fechados às 09 horas, após o fechamento dos portões não será permitido o acesso ao local.

Prefeitura do Município de ORINDIUVA

ORINDIUVA – SP em 02 de dezembro de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Av: Ver. Osvaldo Kuschida, 536
Tel.: (17) 3816-1237 Cel. (17) 99617-88-34
Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
www.educacao-orindiuva.com
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 03 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre inscrição e opção de jornada de trabalho docente e aulas/ classe para o ano letivo de 2023, na Rede Municipal de Ensino".

Larissa Martin Borges de Almeida, comissionada através da Portaria 2.159 de 06 de janeiro de 2021 para responder pelas funções da Diretora da Secretaria Municipal de Educação de Orindiúva, no uso das atribuições que lhe são conferias por lei e,

Considerando que compete ao órgão Gestor da Educação a elaboração de seu organograma em relação aos dias efetivamente trabalhados, bem como as diretrizes de procedimentos de inscrição e opção de jornada de trabalho docente para o ano letivo de 2023;

Considerando que uma das atribuições da Secretaria Municipal de Educação é apresentar atos relativos às normas complementares do Ensino para o devido desenvolvimento educacional de sua respectiva Rede;

Considerando que a competência das normas educacionais para cada ano letivo se faz com o devido planejamento em relação ao Projeto Político Pedagógico das escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, buscando sempre a aplicação das diretrizes curriculares nacionais para o desenvolvimento ensino-aprendizagem da clientela escolar.

Considerando que o artigo 44 da Lei Municipal 1.438/2018, de 26 de setembro de 2018, normatiza os procedimentos para que os profissionais do quadro do magistério público municipal devem realizar as inscrições em relação ao processo de atribuição de classes e ou aulas para o ano letivo de 2023, com base na respectiva classificação e opção de jornada de trabalho docente, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais Resolve baixar a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Para fins de atribuição de classes e ou aulas, os profissionais do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo, formularão no período de 05 a 09 de dezembro de 2022, pedido de inscrição e opção de jornada de trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Av: Ver. Osvaldo Kuschida, 536
Tel.: (17) 3816-1237 Cel. (17) 99617-88-34
Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
www.educacao-orindiuva.com
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

docente junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo pertencente a esta resolução.

§ 1º - Até o dia 13 de dezembro de 2022, a Secretaria Municipal de Educação divulgará as respectivas classificações dos profissionais do quadro do magistério público, da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º - Após a classificação, os profissionais do quadro do magistério público municipal terão o prazo de 1(um) dia para interposição de recurso em relação a classificação.

§ 3º - Havendo recurso, a Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de 1(um) dia para apresentação de decisão de mérito em relação ao que foi peticionado.

§ 4º - Apresentado a resposta do recurso, respeitando o prazo, não mais caberá interposição do mesmo.

§ 5º - A apresentação de recursos não afetará a continuidades do processo de atribuição de aula.

Art. 2º - A atribuição de classes e/ou aulas que se refere ao artigo anterior, será normatizada através de Resolução a ser publicada.

Art. 3º - Para efeito de classificação dos docentes, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino, deve-se levar em consideração o critério abaixo:

a) **0,1 (um décimo)** de ponto por dia de efetivo exercício no magistério público de Orindiúva contados até 30 de junho do corrente ano**,** para aqueles com a atuação no campo de magistério da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º–Durante o ato de inscrição, o profissional do quadro do magistério público municipal fará sua opção de jornada de trabalho docente, conforme o Anexo I, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - A jornada de trabalho docente do profissional do quadro do magistério público municipal, conforme sua opção para o ano letivo de 2023, além da sua jornada, poderá ser atendida se a unidade escolar dispuser de horas aulas remanescentes.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir Normas Complementares para o processo de inscrição e opção de jornada de trabalho docente que farão parte integrante desta Resolução.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Av: Ver. Osvaldo Kuschida, 536
Tel.: (17) 3816-1237 Cel. (17) 99617-88-34
Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
www.educacao-orindiuva.com
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 02 de dezembro de 2022.

_____
Larissa Martin Borges de Almeida
Diretora da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Av: Ver. Osvaldo Kuschida, 536
Tel.: (17) 3816-1237 Cel. (17) 99617-88-34
Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
www.educacao-orindiuva.com
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

ANEXO I

INSCRIÇÃO E OPÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DOCENTE PARA O ANO LETIVO DE 2023, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Nome:_____ RG. Nº_____

Cargo/emprego: Efetivo

Jornada de Trabalho Docente em que se encontra no ano de 2.022

☐ REDUZIDA

☐ INICIAL

☐ BÁSICA

☐ INTEGRAL

Opção de Jornada de Trabalho Docente para o ano de 2.023

☐ REDUZIDA

☐ INICIAL

☐ BÁSICA

☐ INTEGRAL

Solicito minha Inscrição e Opção de jornada de trabalho docente junto a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2023, nos termos da Resolução SME nº 03 de 02 de dezembro de 2022.

Termos em que, pede Deferimento.

Orindiúva SP, 02 de dezembro de 2022

_____
Assinatura do docente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.

A Câmara Municipal de Orindiúva, comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo nº 31/2022, o Sr. Presidente reconheceu a inexigibilidade de licitação para a renovação de uma assinatura anual do Jornal "Diário da Região", da Empresa de Publicidade Rio Preto S.A., CNPJ 59.963.488/0001-03, no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta Reais)

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso I.

.....

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022.

A Câmara Municipal de Orindiúva, comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo nº 30/2022, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensável a realização de licitação para a contratação da empresa Gráfica Requinte Ltda., CNPJ 03.219.273/0001-10, para confecção de PASTAS EM PAPEL FIRME – COR AZUL – FRENTE IMPRESSA TIMBRADA E SEM BRILHO (FOSCO) PARA ARQUIVOS DE PROCESSOS, COM AS MEDIDAS DE 23,5X32CM (FECHADA) E 47X32CM (ABERTA) NA GRAMATURA DE 250G, no o valor de R$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022.

A Câmara Municipal de Orindiúva, torna público que, em despacho proferido no Processo Administrativo nº 28/2022, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensável a realização de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para serem consumidos nas dependências da Câmara Municipal de Orindiúva, no valor global anual estimado de R$ 11.382,61 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), fracionado as empresas Eunice Barbosa Munhoz, com a aquisição dos itens 1, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 29 e 30 do lote I, até o valor estimado de R$ 4.662,50 e a empresa Leve Mais Orindiúva Supermercado Ltda., para a aquisição dos itens 2, 5, 7, 12, 14, 15, 16, 18, 23, 24, 26 e 27 do Lote I e itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do lote II, até o valor total estimado de R$ 6.420,11.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022.

A Câmara Municipal de Orindiúva, torna público que, em despacho proferido no Processo Administrativo nº 29/2022, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensável a realização de licitação para a Aquisição de materiais de consumo, tipo produtos de higiene e limpeza, com fornecimento parcelado, para serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal de Orindiúva, através da contratação da empresa Eunice Barbosa Munhoz, para a aquisição dos itens 1, 2, 4, 6, 8, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 55, do Termo de Referência anexo ao Processo, até o valor anual estimado de R$ 2.355,35; e da empresa Leve Mais Orindiúva Supermercado Ltda., para a aquisição dos itens 3, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 27, 29, 35, 36, 38, 51, 52, 53 e 54, do Termo de Referência anexo ao Processo, até o valor anual estimado de R$ 1.632,47, e, perfazendo o valor global anual estimado de R$ 3.987,82 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

.....